



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Coordenadoria de Compras e Registro de Preços

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00006259/2026-37

Interessado: Diretoria de Recursos Hídricos

Assunto: Contratação de serviço para inscrição em evento - ABAS 2026

DESPACHO SGC

Diante das justificativas apresentadas pela Diretoria de Recursos Hídricos, nos termos do Documento de Formalização de Demanda 72/2026 (SEI nº 0108694612), do Termo de Referência 21/2026 (SEI nº 0113138319) e da Nota Informativa DRHi 62/2026 (SEI nº 0113220597), bem como considerando a manifestação da Subsecretaria de Recursos Hídricos e Saneamento Básico, consoante disposto no Despacho SRHSB (SEI nº 0109405529), a Resolução PGE nº 55/2023 (SEI nº 0113825401), o Parecer Comitê Gestor do Gasto Público (SEI nº 020.00008224/2026-32) e a competência atribuída pelo artigo 14, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 69.376/2025, **AUTORIZO** a contratação da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS - ABAS, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei federal nº 14.133/2021, mediante a disponibilidade de recursos orçamentários, no valor total estimado de R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme planilha de pesquisa de preços (SEI nº 0110743075), visando ao pagamento de inscrições para o XXIV Congresso Brasileiro de Águas Subterrâneas.

Destaque-se que a definição, especificação e detalhamento do objeto são de responsabilidade da unidade interessada pela contratação e devem: (i) atender aos requisitos legais e administrativos; (ii) apresentar precisão de forma a não comprometer a formulação das propostas e, conseqüentemente, a execução dos serviços; e (iii) estar em compatibilidade com as necessidades reais da Administração, bem como com os produtos/serviços existentes no mercado.

Isto posto, encaminhe-se à:

- 1) Coordenadoria de Orçamento e Despesas, por intermédio da Diretoria de Finanças, para emissão da nota de empenho;
- 2) Subsecretaria de Recursos Hídricos e Saneamento Básico para adoção das demais providências, em especial as publicações: (i) Novo Divulgador de Compras (PNCP); (ii) Site SEMIL; e (iii) DOE (Extrato de Atos Administrativos e de Nota de Empenho), no prazo de 10 dias úteis, obedecendo ao artigo 94 da Lei federal nº 14.133/2021.

São Paulo, na data da assinatura digital.

FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES
Subsecretário de Gestão Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aurelio Aguilera Mendes, Subsecretário**, em 03/08/2026, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0116282540** e o código CRC **5ADD1B9D**.
